

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: bhq9re0o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/08/2013 Indicação nº 2117/2013 Protocolo nº 4994/2013
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA, A NECESSIDADE DA DOAÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Cinésio Nunes de Oliveira, a necessidade da doação de 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel para a recuperação e manutenção das estradas do município de Juruena.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Julho de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora apresentamos, visa à necessidade do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, efetuar a doação de 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel, que serão destinados para a recuperação e manutenção das estradas localizadas no município de Juruena.

Tal solicitação se faz necessário devido à precariedade que se encontra as estradas, com vários buracos, valetas, erosões, pontes e bueiros danificados. Uma grande quantidade de mato adentrando as vias, tornando dificultoso o acesso de veículos.

Desta forma, tal propositura é de grande relevância para atender aos anseios e reivindicações dos moradores da cidade que pleiteiam a manutenção das estradas.

Contamos com a aprovação da presente Matéria pelos dignos Pares, desta Casa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Julho de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual